

**PROJETO DE LEI Nº 37/2014****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2014**

ALTERA A TABELA DO ARTIGO 2º DA LEI 1620/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - A tabela do artigo 2º da Lei 1620 de 2014 passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 2º: Os subsídios, após a aplicação da correção referida no artigo 1º, ficam assim distribuídos:*

SUBSÍDIO	VALOR EM R\$
PREFEITO MUNICIPAL	14.197,82
VICE-PREFEITO	4.433,52
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	1.800,00
DEMAIS SECRETÁRIOS	2.984,86

**Artigo 2º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete de maio de dois mil e quatorze (27.05.2014).

**Walter Tenan**  
Prefeito



***JUSTIFICATIVA***

Nobres Edis, Colenda Câmara de Vereadores do Município de Porecatu, estamos encaminhando projeto de lei que diminui os subsídios ao Secretário de Desporto e Educação Física.

Tal alteração visa à adequação orçamentária, e, também porque este cargo atualmente não esta sendo ocupado.

Certo da apreciação e aprovação do presente projeto, renovo votos de estima e considerações.

Porecatu, 27 de maio de 2014.

**Walter Tenan**  
Prefeito